

CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65
51.501.484/0001-93

Exercício: 2025

DECRETO Nº 16 , DE 06 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

de Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.976,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.976,90
01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS	
	40	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANCAS	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
01	03	01	GESTÃO SAMU	
	37	10.122.0014.2023.0000	SAMU	20.976,90
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 021	SAMU	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS	
	39	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANCAS	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
01	03	01	GESTÃO SAMU	
	38	10.122.0014.2023.0000	SAMU	-20.976,90
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 021	SAMU	

-30.976,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE